

# INFORMATIVO AJG/PJSC

Edição nº 2

A edição do Informativo AJG/PJSC desta semana busca esclarecer dúvidas relativas às datas inseridas no momento do lançamento da **nomeação** e da **solicitação do pagamento**.

As datas inseridas no sistema AJG/PJSC, quando da nomeação ou da solicitação do pagamento, são de extrema importância para se aplicarem os valores constantes da tabela de honorários constante do Anexo Único da Resolução CM n. 5/2019.

No **momento do lançamento da nomeação** no sistema AJG/PJSC, ao usuário é solicitado que seja informada a data da nomeação. Essa informação deve refletir a **data do ato realizado no processo judicial**, aquele que definiu o profissional ou determinou o sorteio para a escolha do profissional.

Depois, quando da **solicitação de pagamento**, cabe ao usuário informar a **data da prestação do serviço**. A data da prestação do serviço deve coincidir com a data em que ocorreu um dos fatos elencados nos incisos do art. 9º da Resolução CM n. 5/2019, conforme o caso:

Art. 9º Os honorários previstos nesta resolução serão devidos após:

- I - o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, quando se tratar de honorários de advogado que tenha atuado como patrono durante todo o processo;
- II - a prática de ato isolado para o qual o advogado foi designado;
- III - o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo, quando se tratar de honorários periciais; ou
- IV - a confirmação da prestação de serviço de tradutores ou intérpretes pela autoridade judiciária.

Destaca-se que essa informação é a base para a aplicação correta dos valores a serem pagos aos profissionais e, por isso, merece atenção especial do usuário, especialmente quando ocorrem **alterações nas tabelas de honorários** constantes do Anexo Único da Resolução CM n. 5/2019.

**Equipe AJG/PJSC**